

PORTARIA Nº 42/2022 – SEMSA/SUS-LS DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO DE AUDITORIA PARA APURAR A QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA/MG – APAE-LS.

O **Secretário Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa** no uso de suas atribuições legais; e, Considerando o Ofício nº 598/2022/2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa Santa, referente ao Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0148.22.000242-9 no qual requer informações sobre o atendimento realizado pela APAE/LS, Considerando o Contrato nº 68/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa/MG – APAE-LS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Auditoria destinada a apurar a qualidade na prestação de serviços pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa/MG – APAE-LS, de acordo com as cláusulas do Contrato nº 68/2020 que trata da prestação de serviço de atendimento ambulatorial, acompanhamento em reabilitação física, mental e visual de pessoas com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor já cadastradas ou que venham a ser cadastradas de acordo com a demanda SUS/Lagoa Santa-MG, sendo composta pelos seguintes membros:

Priscila Fernandes Trindade - Presidente
Cláudia Vanessa Diniz da Costa Medeiros - Vice-presidente
Pablison Viveiros Otoni - Secretário

Art. 2º - A coordenação da Comissão instituída através desta Portaria será exercida pela servidora Priscila Fernandes Trindade.

Art. 3º - A Comissão de Auditoria instituída por esta Portaria terá como atribuições:

I - apurar o cumprimento do previsto no Contrato nº 68/2020, quanto aos processos de assistência aos pacientes conforme previsto no Termo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa/MG – APAE-LS;

II - expedir relatório fundamentado em: Entrevista com usuários e responsáveis; Entrevista com os técnicos da assistência; e, Análise de Prontuários de pacientes (por amostragem)

III - encaminhar ao ordenador de despesas/secretário relatório fundamentado, de ocorrência de descumprimento total ou parcial do Contrato nº 068/2020, dando subsídios para a resposta a ser dada ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – 2ª Promotoria de Justiça quanto as indagações do Ofício nº 598/2022/2ª PJ;

IV - quando necessário, requerer a unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para a respectiva análise e parecer técnico do material ou serviço recebido;

Art. 4º - A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lagoa Santa, 22 de agosto de 2022.

Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS de Lagoa Santa/MG

M.F.T. - 287992

